



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 11260/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	11260/2025	DATA ELABORAÇÃO:	22/07/2025
UNIDADE:	FACULDADE DE EDUCACAO		
ÁREA DE COMPRA:	27 - FACULDADE DE EDUCACAO		
GRUPO:		RAMAL:	15578
SOLICITANTE:	WENCESLAO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR		
EMAIL:	wences@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Aguardando Análise	INSTALAÇÃO:	NÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	19.26.00.00.00.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CONHECIMENTO, LINGUAGEM E ARTE		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	FE	CONTA LOCAL:	
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	Serviços de revisão de traduções realizadas para o kaiowá, realização de oficinas de escrita para a língua indígena Kaiowá e participação em Seminário sobre o percurso de tradução dos textos da plataforma "A Alquimia dos arquivos", no âmbito do projeto de extensão intitulado "Arquivos em traduções ancestrais - Plataforma de cinema e educação nas línguas kaiowá e nheengatu" (arquivo anexo).		
OBSERVAÇÃO:	Projeto submetido ao Edital Proec de Ações de Extensão, Esporte e Cultura - Fluxo Contínuo, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Wenceslao Machado de Oliveira Junior. CATSER 3891. A definição das datas específicas dependerá da disponibilidade dos prestadores de serviço e da equipe interna (Solicitamos prioridade no apagamento - 10 dias após término dos serviços).		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
19	333626	Reserva	14412/2025	07.04.00	R\$ 2.500,00
Valor Total:	R\$ 2.500,00		Valor Alocado:	R\$ 2.500,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	63808	1	9768	1	UNIDADE	333626	2500,0000	R\$ 2.500,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO DE LINGUISTICA; REVISAO DE TEXTO								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 2.500,00
-----------------------------	--------------

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Av. Bertrand Russell		
NÚMERO:	801	TEL. CONTATO:	15563
CIDADE:	CAMPINAS		
COMPLEMENTO:	FACULDADE DE EDUCAÇÃO		
CONTATO:	Wenceslao Machado de Oliveira Junior		
EMAIL:	wenceslao.oliveira@gmail.com		
INSTRUÇÕES:			



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 11260/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

AUTORIZAÇÃO

GUILHERME DO VAL TOLEDO PRADO 19 - FE

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
25/07/2025 14:35	GUILHERME DO VAL TOLEDO PRADO	Autorização da Solicitação	CO/CL(19) autorizado(s). Valor autorizado: 2.500,00	Aguardando Análise
25/07/2025 14:34	FABIANA DE LOURDES BOTIGNON J MARQUES	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(19)/EE(333626)	Aguardando Análise
25/07/2025 12:08	FABIANA DE LOURDES BOTIGNON J MARQUES	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável SUZANA DE SOUZA ALMEIDA PRADO ZILIOTTI	Aguardando Análise
25/07/2025 12:07	FABIANA DE LOURDES BOTIGNON J MARQUES	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável FABIANA DE LOURDES BOTIGNON J MARQUES	Aguardando Análise
22/07/2025 16:58	SUZANA DE SOUZA ALMEIDA PRADO ZILIOTTI	Finalização da Solicitação	Aguardando Análise	Aguardando Análise
22/07/2025 15:10	SUZANA DE SOUZA ALMEIDA PRADO ZILIOTTI	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração



Sr. Responsável,

Trata o presente de aquisição do serviço de linguística; revisão de texto, de interesse da FE para o Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte-UNICAMP, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, caput, inciso¹, III², alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 01 dos autos.

Com relação à razão da escolha do profissional, o interessado esclarece no documento nº 06 dos autos.

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, § 3º³ da Lei Federal nº 14.133/2021 que Gemano Lima Alziro é profissional de notória especialização, conforme documento nº 06 dos autos.

No tocante ao preço ofertado pela profissional (Art. 23, § 4º⁴ da Lei Federal nº 14.133/2021) está anexada no documento nº 07 dos autos a declaração que comprovam que preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

¹ II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

² III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (acrescentar a alínea)

³ § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

⁴ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...
II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 11260/2025 (documento nº 13 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁵;
2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 07 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através dos compromissos nº 13023/2025 e 13179/2025 (documento nº 08 e 09 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 15 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 03/2024⁶ [dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

⁵ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>

⁶ https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_003_2024.pdf



Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fulcro no Art. 74, caput, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome Alan dos Santos Silvério
Matrícula 326532

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, caput, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 07 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente por ALAN DOS SANTOS SILVERIO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 08/08/2025, às 08:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 08/08/2025, às 12:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, Coordenador de Divisão, em 08/08/2025, às 15:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
33271208 D3AD45B8 92E95B3D 7AA02E2B

